

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 07 de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois dC – “2022” e/ou, cumulativamente, também “07/01/2022”), às 09:00 hs. (nove horas), na sede social da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. (“Companhia”, “Locaweb” e/ou “LwSA”), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA’s”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros de seu Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gilberto Mautner (“Presidente”), que convidou o Sr. Ricardo Gora (“Secretário”) para atuar como secretário.

Ordem do Dia: Reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia para, nos termos de seu vigente Estatuto Social, deliberarem, aprovarem e consubstanciarem a respeito de: [A] eleição do Sr. Alessandro Dalmedico Gil, para o cargo estatutário de “Diretor de Marketing” desta Companhia; e, ainda, [B] outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou seus Administradores, bem como correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias em objeto na “Ordem do Dia” do tópico imediatamente precedente, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, votaram, aprovaram e consubstanciaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

[A] eleição do Sr. Alessandro Dalmedico Gil, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 28.657.144-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 212.798.258-47, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço comercial, doravante, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo estatutário de “Diretor de Marketing”. O Sr. Alessandro Dalmedico Gil, ora eleito, completará possivelmente o correspondente prazo de mandato da Diretoria ora em curso, nos termos do vigente Estatuto Social da Companhia, Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA’s”) e Regulamento do Novo Mercado, bem como unificando-o junto aos demais e respectivos membros da Diretoria desta Companhia, pretensa/conjuntamente, até o dia 03 do vindouro mês de dezembro do futuro ano de 2023 ou, alternativamente, dependendo dos oportunos interesses sociais da Companhia, até o exato momento da posse de eventual substituto seu. O Sr. Alessandro Dalmedico Gil ora eleito tomará imediatamente posse em seu referido cargo estatutário de “Diretor de Marketing” da Companhia, mediante

assinatura do respectivo Termo de Posse apartado (ref. “Anexo I”), também lavrado em livro próprio da Companhia e devidamente arquivado em sua sede social, onde declarou, nos termos do Artigo 147 da Lei das SA’s, (i) não estar impedido para o exercício de suas respectivas funções e/ou atividades mercantis (ou seja, neste ato, contemplando expressa declaração de desimpedimento), em especial e adicionalmente declara, sob as penas da lei, que: (ii) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e, ainda, (v) não apresentar, nem representar, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e legislação superveniente, assegura-se que o Sr. Alessandro Dalmedico Gil também declarou estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no vigente Estatuto Social da Companhia; e ainda, no âmbito de outros assuntos do interesse geral,

[B] fica [B.1] a Diretoria da Companhia (e/ou seus demais representantes legais então devidamente constituídos) autorizada a assinar todos os documentos e a praticar quaisquer atos decorrentes da deliberação aprovada nos exatos termos desta solenidade; e, ainda, [B.2] dispensada a publicação do conteúdo integral constante do “Anexo I” desta presente ata; sendo certo que, desde já, o conteúdo integral do mesmo permanece à plena disposição, na sede social da Companhia [mormente, em seu(s) original(is) livro(s) societário(s) específico(s)], para conferência/verificação por parte de eventuais terceiros interessados elegíveis.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta solene reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi devidamente assinada, de comprovada forma remota, por todos os atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia ora identificados e presentes. São Paulo, SP, 07 de janeiro de 2022. Assinaturas devidamente identificadas dos presentes: (aa) Mesa: Sr. Gilberto Mautner – “Presidente”; e, ainda, Sr. Ricardo Gora – “Secretário”. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Gilberto Mautner; Sr. Ricardo Gora; Sra. Andrea Gora Cohen; Sr. Claudio Gora; Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira; Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino; Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; e, ainda, Sr. Sylvio Alves de Barros Netto.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 07 de janeiro de 2022.

Mesa:

Gilberto Mautner / “Presidente”

Ricardo Gora / (“Secretário”)

Esta página refere-se à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. em 07 de janeiro de 2022, às 09:00 hs (nove horas).

Jur/Soc/LwSA/RCA’s/21/RCA LwSA EleiçAlessandMkt Novemb21/RCA LwSA EleiçAlessandMkt 07 01 22(Jucesp).doc

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

“Anexo I”

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2022

{vide doc acostado – termo de posse do Sr. Alessandro Dalmedico Gil [ref. cargo estatutário de “Diretor de Marketing” da Companhia]}

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. Alessandro Dalmedico Gil, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 28.657.144-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 212.798.258-47], residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato toma posse em seu estatutário cargo de “Diretor de Marketing” da empresa **Locaweb Serviços de Internet S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.351.877/0001-52 (“Locaweb”, “LwSA” e/ou “Companhia”), para o qual foi eleito no âmbito da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia realizada neste mesmo dia 07 (sete) do presente mês de janeiro do corrente ano de 2022 e com pretensão mandato unificado programado para até 03 (três) do vindouro mês de dezembro do futuro ano de 2023, permanecendo em referido cargo até a data da posse de seu sucessor, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação superveniente e pelo vigente Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Alessandro Dalmedico Gil, acima qualificado, declara, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e, ainda, (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. Alessandro Dalmedico Gil, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“[B3]”, “Novo Mercado” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente), o Sr. Alessandro Dalmedico Gil, acima qualificado, declara que está sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, obriga-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre o Sr. Alessandro Dalmedico Gil, a Companhia, seus acionistas, demais administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, relacionada com ou oriunda desta sua condição de diretor, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

São Paulo, SP, 07 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO DALMEDICO GIL